

Converter a presente **Notícia de Fato nº 2017/472740** em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** objetivando apurar denúncia dando conta de obra irregular localizada na Rua José Barcelos, vizinho ao nº 730, São Gerardo, nesta cidade, haja vista a falta de tela proteção circundando todo o edifício, bem como a produção de poluição sonora, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o inquérito civil público em tela, procedendo-se com as anotações no livro próprio, incluindo o registro da data da conversão.

2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, conforme o disposto no §8º, do art. 20, da Resolução 036/16 – OECPJ, providenciando-se sua publicação no Diário da Justiça conforme Ofício Circular nº 32/2016/SEGE/PJ/CE.

3. Encerrado o prazo de 01 (um) ano fixado para os término do inquérito civil, venham-me conclusos para prorrogação do prazo, nos termos do art. 19 da Resolução 036/16, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza, 01 de dezembro de 2017.

**RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA**

Promotor de Justiça

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 2935/2017

DESIGNA O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LIANA LISBOA CORREIA**, Defensora Pública de **Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.330-1-9**, para participar do Programa A Verdade, na TV União, no dia 21 de novembro de 2017, às 19h, no qual será abordado o tema: Sistema Socioeducativo.

Art. 2º Para a designação acima mencionada não serão concedidas diária e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

**Mariana Lobo B. De Albuquerque**

Defensora Pública Geral - DPGE-CE

### PORTARIA Nº 2969/2017

AUTORIZA O DEFENSOR PÚBLICO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994

**Considerando** o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

**Considerando** o disposto no Art. 14, da Instrução Normativa nº 32, 02 de fevereiro de 2017;

**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento do Defensor Público, **Adriano Leitinho Campos**, de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.055.1-6**, para participação na Abertura do II Encontro Regional Interdisciplinar sobre Direitos da Infância e Juventude, na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará – UFC, no dia 27 de novembro de 2017.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho De Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 2970/2017**

AUTORIZA O DEFENSOR PÚBLICO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994

**Considerando** o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

**Considerando** o disposto no Art. 14, da Instrução Normativa nº 32, 02 de fevereiro de 2017;

**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento do Defensor Público, **Adriano Leitinho Campos**, de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.055.1-6**, para ministrar palestra no Simpósio sobre os Direitos da Criança e do Adolescente no Hospital Geral de Fortaleza, no dia 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.  
Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho De Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 2971/2017**

AUTORIZA O DEFENSOR PÚBLICO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994

**Considerando** o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

**Considerando** o disposto no Art. 14, da Instrução Normativa nº 32, 02 de fevereiro de 2017;

**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento do Defensor Público, **Adriano Leitinho Campos**, de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.055.1-6**, para participar da mesa de abertura do Seminário Caminhos Para o Acolhimento Familiar, no Hotel Recanto do Wirapuru, dia 06 de dezembro de 2017.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.  
Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho De Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 19/2017**

**A Defensora Pública Geral do Estado do Ceará**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inc. V, da Resolução nº 72/2013-CONSUP;

**Considerando** o requerimento formulado pelos Defensores Públicos Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra e Luís Fernando de Castro da Paz, por meio do Proc. Nº 8174394/2017 – DPGE (SPU), dirigido à remoção por permuta;

**Considerando** o que dispõem os art. 1º, parágrafo único, e art. 4º, da Resolução nº 81/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública, segundo o qual a análise pelo Conselho Superior dos pedidos de remoção por permuta entre membros da Carreira deve ser precedida de edital publicado pelo Defensor Público Geral para que seja dada ampla ciência aos demais Defensores Públicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – TORNAR PÚBLICA** a pretensão de remoção por permuta entre os Defensores Públicos Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra, titular da 14ª Defensoria Criminal de 2º Grau e Luís Fernando de Castro da Paz, titular da 21ª Defensoria Cível de 2º Grau;

**Art. 2º –** Eventuais interessados devem manifestar oposição ou interesse, em petição fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste edital.

**Defensoria Pública Geral do Estado, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 2017.**

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral do Estado  
DPGE - CE

**TERCEIROO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA CONSTRUCT CONSTRUÇÕES LTDA – ME, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE.

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23; com sede na Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

III - CONTRATADA: CONSTRUCT CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.191.651/0001-67, estabelecida na Rua Leão Veloso, nº 1070, Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-200;

IV – INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, com sede na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775, Térreo, Castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.861-211, inscrito no CNPJ sob o nº 13.543.312/0001-93;

V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal no art. 65, I, b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Cláusula Oitava, Letra "i" do Contrato nº 09/2017, bem como nos termos do processo administrativo nº 6867562/2017;

VI- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

VII – OBJETO: Acrescer 1% (um por cento) ao valor global do contrato, o que importa em R\$ 2.620,70 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos), considerando os acréscimos e supressões provenientes do primeiro aditivo, que perfectibilizou o valor global do contrato em R\$ 361.487,20 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), este passa então a vigorar com valor global de R\$ 364.107,90 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e sete reais e noventa centavos).

VIII - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

IX- DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2017.

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Silvio Gentil Campos Júnior, Superintendente do DAE e Maria Helena Dias Seabra, representante legal da empresa Construct Construções Ltda-ME.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico

**PORTARIA Nº 2717/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA. - PROCESSO 5058610/2017 - VIPROC

**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997 e o disposto no art. 8º, inciso XVIII da Resolução nº 72/2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ANDRÉA SERAFIM BENEVIDES GAMA** Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.283-1-1, para a partir do dia 09 de novembro de 2017, atuar nas 2ª, 30ª e 39ª Varas Cíveis, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de novembro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 2718/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA. - PROCESSO 5058610/2017 - VIPROC

**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997 e o disposto no art. 8º, inciso XVIII da Resolução nº 72/2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **DANILO NEVES DE SOUSA** Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.289-1-5, para a partir do dia 09 de novembro de 2017, atuar nas 8ª, 24ª e 37ª Varas Cíveis, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de novembro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 3000/2017**

NOMEIA MEDIADORES COMUNITÁRIOS PARA ATUAÇÃO NA DEFENSORIAS PÚBLICA DE BARBALHA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o que preconiza o art. 3º, I da Lei Complementar Estadual nº 06/1997;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 27/2009, alterada pela Resolução nº 130/2016 do CONSUP, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 04 de maio de 2016;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 328/2016, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 19 de maio de 2016, que determina reajuste de bolsa remuneratória;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 12/2017, publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 28 de julho de 2017.

**CONSIDERANDO** que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear os Mediadores comunitários constantes no anexo único, com bolsa remuneratória no valor de R\$ 281,81 (duzentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), para atuação na Defensoria Pública de Barbalha a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, \_\_\_ de novembro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**Anexo único – Portaria nº 3000/2017**

Mediador(a) Comunitário(a):	Local de Atuação	Valor da Bolsa Remuneratória
Janiele Aparecida Kuch	Barbalha	R\$ 281,81
Jamille Morais de Siqueira	Barbalha	R\$ 281,81

**PORTARIA Nº 3001/2017**

NOMEIA MEDIADORES COMUNITÁRIOS PARA ATUAÇÃO NA DEFENSORIAS PÚBLICA DE CRATO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o que preconiza o art. 3º, I da Lei Complementar Estadual nº 06/1997;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 27/2009, alterada pela Resolução nº 130/2016 do CONSUP, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 04 de maio de 2016;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 328/2016, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 19 de maio de 2016, que determina reajuste de bolsa remuneratória;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 12/2017, publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 28 de julho de 2017.

**CONSIDERANDO** que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear os Mediadores comunitários constantes no anexo único, com bolsa remuneratória no valor de R\$ 281,81 (duzentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), para atuação na Defensoria Pública de Crato a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, \_\_\_ de novembro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**Anexo único – Portaria nº 3001/2017**

Mediador(a) Comunitário(a):	Local de Atuação	Valor da Bolsa Remuneratória
Munique Grazielle de Moraes Sousa	Crato	R\$ 281,81
Clara Skarleth Lopes de Araújo	Crato	R\$ 281,81
Tales Freire Lucena	Crato	R\$ 281,81